



- Gabinete da Prefeita -

LEI Nº 597/2010

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente orçamento municipal, crédito especial no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), visando a realização da despesa especificada na tabela I, abaixo:

Tabela I - Especificações do Projeto

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Códigos	Especificações
Função	08 - Assistência Social
Sub-função	81 - Assistência
Projeto/Atividade	Implantação de Centros de Acesso à Tecnologia para Inclusão Social
Dotação	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Valor	R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias, inclusive a "reserva de contingência", na forma do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, GABINETE DA PREFEITA, EM 12 DE JANEIRO DE 2010.


MARIA IVONEIDE DA SILVA
Prefeita Municipal